

DECRETO N.º 46.436, DE 09/05/2024.

ALTERA O DECRETO N.º 46.282/2024 QUE DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ESTABELECE MEDIDAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ART.55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 46.282/2024 de 22 abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às dotações relativas a:

- I – Contrapartida de operações de crédito e convênios;
- II – Sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;
- III – Emendas do Legislativo;
- IV – Outras despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V – Despesas financiadas com arrecadação própria dos Fundos;
- VI – Em cargos Gerais do Município.”

Art. 2º Fica incluído o inciso X no artigo 4.º do Decreto n.º 46.282/2024 de 22 abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º...

X – Revisão do funcionamento de grupos de trabalho ou órgãos deliberativos que acarretem remuneração extra de servidores, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 2.898/2006.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

